

O
REFORMISTA

23 DE FEVEREIRO
DE 1850

O REFORMISTA.

JORNAL POLITICO, LITERARIO, E COMMERCIAL.

A imprensa é a voz da sociedade moderna.
O seu silencio é a morte da liberdade.

Publica-se na Typographia de F. T. de Brito e Comp. na rua da Abala n. 25 e ahira, por ora, quando for possível, Precisa da assignatura 20 rs. por 30 dias; vendem-se avulso, na Cidade Alta, loja do Sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengoço, rua Direita da Cidade baixa, na Botica de Sr. Benedito Pereira, Prater, rua das Condições n. 19; a 100 cr. a folha, os committidos, e correspondencias de interesse publico terao intercepção gratis; e as que o não forem pagaram que se ajustam, vindo toda legalizadas.

O REFORMISTA.

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas são as prizaões que tem soffrido o distribuidor o sr. Miguel Verdadeiro, e ultimamente a que acaba de soffrer o sr. Innocencio, que nem elles, e nem outro qual quer, estão dispostos a passar mais por taes proraças, e por isto estamos sem distribuidor: para q' a nossa folha não fique sem distribuição pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, q' mandem procurar as suas folhas na cidade alta na loja do sr. Joaquim da Silva Guimarães Dengoço, e no Varadouro na casa da mesma Typographia; por cujo favor muito lhes agradeceremos.

FIQUE POREM CERTA A FACÇÃO QUE NÃO HA-DE SER POR TAES MEIOS, E SEMELHANTES PERSEGUIÇÕES, QUE O REFORMISTA DEIXARA DE SAIR: ELLE CONTINUABA EM SUA MARCHA INALTERAVEL PONDO AOS OLHOS DE TODOS AS TORPEZAS E IMMORALIDADES QUE SÔEM PRATICAR OS NOSSOS ADVERSARIOS.

Somos informados que no dia 18 do corrente passou na camara desta cidade huma resolução para que se consultasse ao Exmo Presidente da Provincia, se hum Vigario podia ser vereador.

Bem sabemos que os camaristas, que actualmente servem, tem o maior empenho de arredar da camara todos aquelles que se não sujeitam aos seus dictames, e q' não concorrem para approvar cartas de estrangeiros, q' se inclleio de *medicos* sem terem titulos legitimos, com que provem que forão examinados nas Academias brasileiras: porem é muito para admirar que pozessem em duvida poder ser hum Parocho vereador não havendo lei ou disposição, que o prohiba, e soffrão de hum grado ver sentado nas cadeiras da camara hum subdelegado, quando ha hum avizo bem terminante que julga este cargo incompativel com as funcções de vereador.

Fação os srs. vereadores supplentes o que lhes vier á cabeça mas saibão que por ora ainda os Parochos não estão privados de funcionarem nem na camara municipal nem nas outras camaras, quando para isso forem eleitos pela maioria dos seus municipes.

A baixo transcrevemos huma resposta da a no anno de 1848 pelo Exmo Sr. José Pedro Dias de Carvalho, então Ministro de Imperio a camara municipal da

cidade de S. Sebastião da Provincia de S. Paulo, que o consultou a respeito.

Illm. e Exm. Sr. - Subio à presença de Sua Magestade o Imperador o officio de 13 do corrente, em que a camara municipal da cidade de S. Sebastião, nessa provincia, expondo os inconvenientes que resultam de serem os parochos chamados às funcções de vereadores das camaras municipaes, por lhe parecer que ha incompatibilidade no exercicio conjuncto dos dous cargos, submete à decisão do governo imperial a duvida em que se acha a tal respeito: e o mesmo augusto Senhor manda significar a V. Ex., para que o communique a dita camara, que não tendo a lei de 17 de outubro de 1828, nem outra alguma posterior, declarado incompativel o exercicio dos cargos de vereador e parocho, não pôde o governo considera-lo como tal; mas julgando attendiveis as razões que aquella corporação allega, resolveu remetter a sua representação a assemblea geral legislativa para ser tomada a consideração que merecer: podendo entretanto os parochos que forem eleitos vereadores, e cuja presença nas respectivas freguezias não poder ser substituida por outros sacerdotes, seus delegados, solicitar das camaras municipaes, de que forem membros, a competente escusa nos termos dos arts. 19 e 20 da referida lei, que providenciou efficazmente sobre este e outros inconvenientes semelhantes.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1848. José Pedro Dias de Carvalho, Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

O DISCURSO DA COROA.

Continuemos com a analyse da producção do Sr. ministro da marinha: chegamos ao topico dos agradecimentos, que e o seguinte: agradeço-lhe o apoio q' restarão ao meu governo, e os testemunhos de lealdade e affeição que me detao.

E' visto que os agradecimentos tambem se dirigem à guarda nacional, e a grande maioria dos Pernambucanos, pois que o sr. ministro confessou na período antecedente a coragem e firmeza daquelle, e a patriótica coadjuação destes no empenho de debelar a revolta. Como, torem, o agradecimento é um sentimento correlativo aos beneficios favores, ou serviços recebidos,

é claro que deve ser da mesma natureza que elles, e por conseguinte tão falso e mentiroso como a origem donde nasce.

Assim, deixando palavras, que nem sempre exprimem os verdadeiros sentimentos d'alma, vejamos os factos, em que mais acredita o publico: elles são com effeito de indubitavel significação. A guarda nacional tem recebido do governo em signal de *agradecimento*, as maiores honras e considerações; o recrutamento ceifou e rarefez suas fileiras, e ainda hoje os briosos guardas nacionaes, sempre em *agradecimento*, são arrancados de suas cazas e familias, para irem provar as misérias e tormentos de soldado nas campinas do Sul: os seus officiaes, tambem em *recompensa de serviço*, foram pela maior parte promovidos ao honroso posto de soldados de linha.

Pelo que diz respeito ao povo pernambucano, a cuja grande maioria tanto deve o actual governo, é extrema a bondade e deferencia com que tem sido tratado. O recrutamento indistincto, as prisões arbitrarías, os processos caprichosos, as deportações *sob a responsabilidade* do presidente, garantem-lhe o gozo pleno e tranquillo da segurança e liberdade individual: a destruição completa de engenhos e propriedades por *ordem expressa* do administrador constitucional, e por forças legaes *ad-hoc* commissionadas assegura, de modo imperiturbavel, o uso e exercicio do direito de propriedade.

A liberdade da imprensa é effizantemente defendida pelo governo, que lhe prende e deporta os redactores, recruta os empregados, e leva sua zelosa protecção a ponto de mandar encaixotar-lhe os typos, para que, bem e condicionados, se não estraguem. A liberdade politica é a mais satisfactoria: o povo não teve o incmodo de votar: a politica tomou sobre si esse pesado sacrificio, e as baionetas garantiram em todos os pontos a pureza e espontaneidade da eleição.

Que mais pôde desejar um povo para a sua liberdade e perfeita prosperidade? que mais pôde exigir um povo fiel de um governo paternal?

Em verdade tem razão o sr. ministro da marinha: a dedicação da guarda nacional e do povo pernambucano foi paga pelo governo, paga com exageração e usura: pôde-se achar excessão de crueldade no agradecimento; mas não se poderá negar que o gabinete muito e muito tem exercido a expectativa geral na recompensa dos serviços recebidos.

E é esse o agradecimento que o ministerio vai depôr no throno imperial, e exprimir pelo órgão do chefe do estado!

Senhores, amentira, por mais repetida que seja, nunca se faz verdade: e ha verdades tão palpaveis, que a impugnação e hypocrisia não podem encobrir, nem se pôde negar sem quebra da dignidade e honra individual.

Fallando perante o paiz, principalmente pelo inter-medio do chefe do estado; devéis usar de franqueza, dizer a verdade: nunca podreis affirmar que a grande maioria dos Pernambucanos, e a guarda nacional vos ajudou, porque isso é uma falsidade tão grossa, que nenhum dos vossos teve ainda a coragem de sustentar.

Essas expressões de um insincero agradecimento tornão-se ainda demasiadamente ridiculas a face da tyrannia descomunal com que se opprime aquelle povo, e parece se o procura extinguir e aniquillar.

O discurso da corôa agradece o apoio prestado ao governo, e ostestemunhos de lealdade e affeição dados ao imperador. Esta distincção no mesmo periodo, em mesura que a 2ª proposição refere-se individualmente

à corôa: assim aquelles que combaterão pela legalidade derão testemunhos de lealdade e affeição ao imperador, e os revoltosos derão testemunhos de deslealdade e desaffeição: foi, por tanto, a monarchia que se disputou nos campos da batalha.

Os estadistas inglezes, quando apparece algum ataque contra a pessoa do rei, tratão o aggressor como louco, e dizem que é impossivel que alguém, em seu juizo, tente contra a sua sagrada pessoa, os *amigos* do throno no nesso paiz, quando apparece a mais pequena desordem, conduzem logo a monarchia para o combate.

Alguns cidadãos em Pernambuco pegarão em armas para defenderem suas vidas e propriedades: se esse passo desesperado não estava assaz justificado pelos actos anteriores do governo, foi a perseguição deste, que só offercia aos revoltosos por garantias pólvora e bala, e lhes dirigia as mais acintosas provocações, a cauza que multiplicou e engrossou os grupos: perdidas, a final, todas as esperanças de solução amigavel, haterão elles uma bandeira politica: E a republica, disserão os amigos da monarchia: - mas os insurgentes não a proclamaram, nem atacarão o Imperador: - não importa, mas *in pectore* querião desfilonisa-lo, occultando os seus intentos: - publicarão com toda a solemnidade as suas vistas: pertendião a constituinte: - era mesmo, para destruir a monarchia, pois a constituinte por *força* havia de proclamar a republica, como já o fez na época da independencia, e na do acto adicional.

Que especie de devoção é essa? Esses senhores podião em seu proprio nome, em nome do governo, combater, vencer, castigar a revolta: mas não! Seus actos são tão estupendos: seus meios (de opprimir, e não de pacificar) são tão asquerosos, e atrozes: que preferião occultar-se no manto imperial aos justos ataques da revolução publica. Se a corôa está fora da discussão pacifica, para que leva-la à discussão das baionetas? para que figurar em perigo a monarchia, quando somente se disputarão garantias e reformas na constituição?

Essa peça revela uma verdade importante. Abi se diz que a criminosa *empresa* foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriotica condjuvação da grande maioria dos Pernambucanos. Nem uma palavra sobre a amnistia! entretanto se disse em abril que havia um decreto de amnistia de 11 de janeiro: publicou-se em abril, o quando ja não existia gente em armas, esse decreto, concedendo amnistia a todos os que as largassem: tão ridiculo e perverso, foi o abuso dessa ficção, que o sr. Tosta não se animou a fallar do seu decreto de amnistia.

Continuarse-ha.

(Do Correio Mercantil.)

COMMUNICADO.

Lendo nesse immundo pasquin da *Revista* n. 28 o comunicado sob a epigrafe: - *O que é a facção?* não pude deixar de lamentar o desmoralamento do tal K ou *Kagado*, que se quiz metter a nabiquista sem ao menos combater o do-re-tu da pontaria.

Principiou o nesso grego interrogar-se, fazendo reticencias, doendo-se, alegrando-se, e chamando e admirando-se: e eu sem ver de que se tratava me termo elle, comeci por averiguar as motivos de tanto es-pallafato, perguntando a minha he-mo. - *Estaria em*

juvida que o partido, a que o escriptor da perna torta chama facção, seja liberal? Não: por quanto o seu verdadeiro e unico fim é advogar a cauza de um povo, ao qual sua independencia outorgou chamar-se livre - é pugnar pelas garantias offercidas por uma Constituição tambem livre - não soffrer que o forte suplante o fraco - não tolerar que se abafem as vozes dos opprimidos - dezejar que se illuminem as intelligencias - e finalmente libertar o povo do pesado jugo dos Aristocratas.

Ora dizia eu, se o partido, que cura destes males e cuja linguagem sempre livre e franca a guiar o povo ao conhecimento de seus direitos, não merece o nome de liberal: como se deverá então appellidar essa *cabildada*, que se diz ordeira, de infames, que abuzando do poder se tem constituído verdadeiros carrascos de seus concidadãos? Por certo que a essa, só o nome de malvada, - perversa, - diabolica e infernal lhe poderá caber.

Admira-se o *Kagado* - será republicana! Não sabemos; diz elle, e nós o acompanhamos na sua ignorancia: pois não temos em nosso lado quem possa definir a materia, por que o órgão de nosso partido, tal pensamento não manifesta, como bem assegura o sr. K grego; porem se procurar o sectario *Batario*, esse q' mais ideias tem propagado a respeito, podemos affirmar-lhe que o esclarecedor da maneira por que sem ra dezejou: elle lhe dirá quem são as harpias no Brazil, como já enumerou o augusto Príncipe logo no seu nascimento, elle lhe poderá repetir os discursos, que fez nos clubs, dos que elle então intitulava seus irmãos republicanos: e então conhecerá de que lado está a facção, que pode ser tachada de republicana: pois nós ainda que nos censurem, havemos sempre confessar que a Monarchia é necessaria a Nação.

Se somos reformistas, não pôde duvidar-se, por que o que mais desejamos é a reforma dos abuzos por vos introduzidos - queremos a reforma dos vossos costumes perversos - queremos finalmente a reforma da vossa immoralidade: e é pouco? Não: por que a vossa obstinação no crime não tem ja limiteza vossa vaidalissimo é sem par, a vossa contumacia na infamia das acções é insupportavel: por tanto o vosso malvado procedimento, e não o de B. P. dezerter de vossas fileiras é que vira a ser cauza da total destruição da coisa.

Convencei-vos disto, e ficai certos que os Reformistas verdadeiros liberaes, não procedem como vos - sua bandeira politica não tem manchas como a vossa.

Os factos clamão de alto, as provas são irrecusaveis, e o tempo, que tudo mostra, fará ver, então, de que lado estão os perjuros - os anarehistas e - assassinos

A QUEIMA DA MARCA SANTA CRUZ, E O APREZAMENTO DO VAPOR PAQUETE DE SANTOS;

Debaixo do título - O CRUZEIRO INGLEZ E O INCENDIO - publicou o *Jornal do Commercio* do dia 5 do corrente o seguinte artigo:

« No dia 2 do corrente (m) de janeiro sahio de S. Sebastião para o Rio de Janeiro a barca Brasileira *Santa Cruz*. Trajava bordo seus papéis regulares, oito marinheiros escravos, e cinco lancos, com o mestre da tripulação, e vinte mil libras de lenha de carga, com lastro de pedra e arca. Não se occupava a barca se não em trafico licito.

Entretanto encontrando-se com o vapor *Carmontel* foi apanhada, desembarcãrão os Inglezes em terra

a tripulação, e lançãrão fogo a barca, que ardeu á vista de terra, com toda sua carga e papéis.

Pergunta-se com que direito foi detida a barca, qual o tribunal que a julgou, e como foi condenada!

O commercio licito ja está soffrendo perseguições identicas. Continuarão ellas? Que providencias se tomão? Que garantias se dão para que um navio brasileiro se atreva a empregar-se em commercio de cabotagem? Podem os officiaes inglezes praticar estes actos? O bill de lord Aberdeen que lhes serve de pretexto constitue-os juizes?»

Da mesma forma, o mesmo *Jornal* de 19 apresenta este outro artigo:

« O vapor nacional *Paquete de Santos*, que sahira de Santos para o Rio de Janeiro na manhã de 10 do corrente, foi detido na barra daquelle porto pelo vapor de guerra Inglez *Riflemann*.

Passando este a dar-lhe uma busca rigorosa, não encontrou o menor indicio de que o *Paquete de Santos* se destinasse a uma viagem ilícita. A carga que conduzia era da praça, e cumpria-se exclusivamente dos generos que formão o commercio de cabotagem entre os dous portos; trazia passageiros para esta corte, e não tinha mantimento e carvão para mais de 3 dias. Além disso achava-se o capitão tão gravemente enfermo que não podia fazer uma viagem de longo curso, como reconheceo o proprio capitão do *Riflemann*.

Isto não obstante, declarou o commandante do *Riflemann* que aprezya o *Paquete de Santos* por ter para isso ordens terminantes; e de feito fazendo desembarcar no ancoradouro os passageiros e a guarda guarnição, inclusive o capitão, seguiu com a sua presa, que se suppon terã mandado para Santa Helena, depois de abastecel-a de mantimentos.

Consta-nos que em Santos fizeram as partes interessadas os competentes protestos que serão levados sem perda de tempo ao conhecimento do governo imperial.

(Do Grito Nacional.)

O VAPOR INGLEZ PIFLEMAN, E O VAPOR PAQUETE BRASILEIRO S. SEBASTIÃO.

A Saude do governo!!!

Le-se no *Diario Official*:

« Dizer-n- que hontem, quando estava o paquete de vapor S. Sebastião, já de baixo do alcance do *William* da fortaleza de Santa Cruz, sahia o vapor Inglez *Riflemann*. Este fez-lhe fogo, obrigou-o a parar, VISITOU-O. »

Le-se no *Jornal do Commercio*.

« Parou pois, o S. Sebastião, e recebeu a seu bordo dous officiaes d' *Riflemann*, os quaes para logo, e sem prestarem a menor attenção as palavras do commandante Torreão, que se lhe apresentara (arrado), principiarão a varejar o S. Sebastião em todos os sentidos; feito o que pedirão os papéis, foram-lhes apresentadas o livro dos passageiros, e a *partitura* do exm. ministro da marinha, com cuja exhibição não ficaram satisfeitos. Mandarão então chamar o commandante.

« Chegando o commandante do *Riflemann*, mandou formar a guarnição do paquete Brasileiro, e os escravos dos passageiros, e pediu os papéis, que tambem lhe foram exhibidos.

« O facto que acabamos de narrar não necessita de

